



UTILIDADE PÚBLICA

PROVA DO CONCURSO PÚBLICO É REMARCADA E INSCRIÇÕES SERÃO REABERTAS

Entre os dias 8 de julho e 8 de agosto as inscrições estarão reabertas e devem ser realizadas através da internet

Tendo em vista a realidade da pandemia da Covid-19 e seguindo recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), a Prefeitura de Jandira remarcou a data da prova do Concurso Público 01/2020 para 11 de outubro. Com isso, para dar a possibilidade de mais pessoas participarem, serão reabertas as inscrições entre os dias 8 de julho e 8 de agosto.

Os interessados devem se inscrever exclusivamente pela internet, no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br), responsável pela organização

e aplicação da prova. O concurso visa preencher 124 vagas de emprego em diversos cargos para profissionais com níveis fundamental, completo e incompleto, médio e superior.

Algumas das vagas disponíveis são para os cargos de pintor, coveiro, pedreiro, professor, engenheiro civil, auxiliar de limpeza, ajudante geral, jardineiro, encanador e técnico em radiologia. Entre outros cargos, o edital prevê a seleção de médicos de diversas especialidades, como, por exemplo, clínico geral, ortopedista e pediatra.

O edital e o aditivo com todos os cargos e informações sobre os requisitos estão disponível no site da Prefeitura (na aba "cidadão" > "concursos públicos") e no Instituto Consulpam.

PROCESSO SELETIVO MÉDICOS

O Processo Seletivo 01/2020 para contratação temporária de médicos também sofreu alteração em seu cronograma. As inscrições serão reabertas entre 8 de julho e 8 de agosto e devem ser realizadas pelo site do Instituto

Consulpam. Já a prova foi remarcada para 11 de outubro.

SERVIÇO

CONCURSO PÚBLICO 001/2020 JANDIRA

Inscrições: de 8/7 a 8/8
Site: www.consulpam.com.br
Prova objetiva: prevista para 11/10

PROCESSO SELETIVO 001/2020 JANDIRA

Inscrições: de 8/7 a 8/8
Site: www.consulpam.com.br
Prova objetiva: prevista para 11/10

É EXTENDIDA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA PARA ATÉ 24 DE JULHO

A campanha foi estendida, ampliando a imunização para todas as pessoas, independentemente da idade ou condição de saúde

A Campanha de Vacinação contra a Influenza (gripe), que terminaria em 30 de junho, teve o prazo estendido até o dia 24 de julho. Esta medida visa aumentar a cobertura vacinal dentro dos grupos prioritários. Uma novidade nesta prorrogação é a liberação das doses para todas as pessoas, independentemente da idade e condição de saúde.

Crianças de 6 meses a 6 anos de idade, gestantes, puérperas e adultos de 55 a 59 anos são os grupos que tem baixo

percentual de pessoas imunizadas em nossa cidade, sendo o foco principal desta parte da campanha.

A mobilização para vacina abrange desde o começo idosos com 60 anos ou mais; professores; profissionais da saúde, forças de segurança e salvamento; portadores de doenças crônicas não transmissíveis; caminhoneiros, motoristas de transporte coletivo; população privada de liberdade e funcionários do sistema prisional; povos indígenas; pessoa com

deficiência.

Em Jandira, mais de 18 mil pessoas foram imunizadas em unidades de saúde desde o começo da campanha, em 23 de março. Para receber a dose da vacina, que previne contra três tipos do vírus Influenza (H1N1, H3N2 e B), é necessário que o munícipe compareça a uma das 10 Unidades Básicas de Saúde, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, munido de documento de identidade e, se possível, a carteirinha de vacinação.

A vacina contra a gripe não protege contra o coronavírus, mas auxilia os profissionais de saúde no diagnóstico para a Covid-19, ao descartarem os vários tipos de gripe na triagem da população vacinada, além disso, é uma forma de resguardar os mais vulneráveis contra doenças respiratórias, que podem impactar o sistema imunológico e favorecer o aparecimento de outras infecções.



ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância no. 13.346/18 - Pasta 7484

Edital de Intimação de **RODRIGO LUIZ LOPES FRANÇA PISTONE**
Inscrito no CPF sob o no. 316.631.428-82

A Presidente da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Sindicância e Disciplinar, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o o § 2o, do artigo 181, da Lei 152/68, INTIMA V.Sa., se apre-

sentar na sede da referida Comissão, situada no Paço Municipal na Procuradoria Jurídica, até o dia 13 de julho de 2020
E para que chegue ao conhecimento de todos e, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da lei.

Jandira, 22 de junho de 2020

ANDREA VALLILO

Presidente da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Disciplinares

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2020

ADITIVO 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL JANDIRA/SP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA RUA MANOEL ALVES GARCIA, 100, JD. SÃO LUIZ, JANDIRA - SP NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, ILMO. SR. **PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O **2º ADITIVO** AO EDITAL NO. 001/2020 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, CONFORME SEGUE:

CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE NORTEADOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE IMPLICA NA AMPLA DIVULGAÇÃO DE TODOS OS SEUS ATOS INTERNOS E EXTERNOS;

CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E VINCULAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL DO CERTAME;

CONSIDERANDO AS ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE SOBRE MEDIDAS PARA COMBATER A PROPAGAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DO COVID19.

DECIDE:

ART. 1º. REABREM-SE AS INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE **08 DE JULHO A 08 DE AGOSTO DE 2020.**

ART. 2º. A PROVA OBJETIVA SERÁ ADIADA COM APLICAÇÃO NO DIA **11 DE OUTUBRO DE 2020.**

ART. 3º. TENDO EM VISTA AS MUDANÇAS DESCRITAS NOS ARTIGOS ANTERIORES, A CONSULPAM E A COMISSÃO DO CONCURSO CONFECCIONARÃO UM NOVO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, O QUAL SERÁ DIVULGADO EM MOMENTO OPORTUNO.

ART. 4º. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL 001/2020.

JANDIRA/SP, 07 DE JULHO DE 2020.

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020

ADITIVO 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL JANDIRA/SP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA RUA MANOEL ALVES GARCIA, 100, JD. SÃO LUIZ, JANDIRA - SP NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, ILMO. SR. **PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O **3º ADITIVO** AO EDITAL NO. 001/2020 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, CONFORME SEGUE:

CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE NORTEADOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE IMPLICA NA AMPLA DIVULGAÇÃO DE TODOS OS SEUS ATOS INTERNOS E EXTERNOS;

CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E VINCULAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL DO CERTAME;

CONSIDERANDO AS ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE SOBRE MEDIDAS PARA COMBATER A PROPAGAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DO COVID19.

DECIDE:

ART. 1º. REABREM-SE AS INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE **08 DE JULHO A 08 DE AGOSTO DE 2020.**

ART. 2º. A PROVA OBJETIVA SERÁ ADIADA COM APLICAÇÃO NO DIA **11 DE OUTUBRO DE 2020.**

ART. 3º. TENDO EM VISTA AS MUDANÇAS DESCRITAS NOS ARTIGOS ANTERIORES, A CONSULPAM E A COMISSÃO DO CONCURSO CONFECCIONARÃO UM NOVO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, O QUAL SERÁ DIVULGADO EM MOMENTO OPORTUNO.

ART. 4º. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL 001/2020.

JANDIRA/SP, 07 DE JULHO DE 2020.

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2020

FICA ANULADO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 01/2020, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA OS CARGOS DE COVEIRO/TEMPORÁRIO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE/TEMPORÁRIO E ENFERMEIRO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE/TEMPORÁRIO, DOCUMENTO LEGAL A LEI MUNICIPAL Nº 2.302/2020 E TAMBÉM OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 4.208 E Nº 4.227/20, CONSIDERANDO QUE A COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NOMEADA PELA PORTARIA DE Nº 33.313/20, DETECTOU INDÍCIO DE ERRO AO EDITAR AS LISTAGENS DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E FINAL (HOMOLOGAÇÃO) DESCONSIDERANDO OS ITENS 4.2 (CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO) E 4.21 (CRITÉRIO DE DESEMPATE).

JANDIRA, 02 DE JULHO DE 2020

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2020

FICA RETIFICADA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 01/2020, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA OS CARGOS DE COVEIRO/TEMPORÁRIO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE/TEMPORÁRIO E ENFERMEIRO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE/TEMPORÁRIO, CONSIDERANDO QUE ESTA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOMEADA PELA PORTARIA DE Nº 33.313/20, DETECTOU INDÍCIO DE ERRO AO EDITAR AS LISTAGENS DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E FINAL (HOMOLOGAÇÃO) DESCONSIDERANDO-SE OS ITENS 4.2 (CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO) E 4.21 (CRITÉRIO DE DESEMPATE). AS LISTAGENS PUBLICADAS FICAM SEM EFEITO A PARTIR DESTA DATA, DEVIDO À NECESSÁRIA REVISÃO E APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE.

JANDIRA, 02 DE JULHO DE 2020

COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



ATOS OFICIAIS - IPREJAN

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 01/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TRÂNSITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O COMUNICADO, SOBRE SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL 001/2020.

COMUNICADO

- O Chamamento Público Emergencial não utilizará como critério de seleção a análise de provas de títulos, não sendo viável a aplicação de provas, no presente momento e, especificamente para tal cargo, o critério de avaliação mais eficiente e eficaz é a experiência profissional dos candidatos. De forma, objetiva, impessoal e transparente será catalogada e pontuada a experiência dos candidatos inscritos, com estrita observância ao estabelecido neste Edital quanto à forma de pontuação e demais requisitos de preenchimento das vagas, ficando suspensa a realização de provas, devido à situação de calamidade pública e obedecendo aos métodos adotados em Território Nacional, para o combate da disseminação do Coronavírus, mantendo-se no que for possível o isolamento e distanciamento social, evitando-se aglomerações, considerando-se principalmente que tais profissionais/candidatos são da área de saúde e estão no enfrentamento da crise de saúde.

Jandira, 04 de Maio de 2020

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

IPREJAN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA-SP

CARLOS ELI SCOPIM, SUPERINTENDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A LIDIO ROCHA DA SILVA**, PIS/PASEP 1065143797-8, Portaria nº 042 de 01/07/2020 e **NEUSA MARIA VIEIRA LEITE**, PIS/PASEP 1807290464-2, Portaria nº 043 de 01/07/2020. Concessões efetuadas e fundamentadas legalmente nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE, A ROQUE MOREIRA DE OLIVEIRA**, PIS/PASEP 1066836749-8, Portaria nº 041 de 01/07/2020. Concessão efetuada e fundamentada legalmente nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Conceder **PENSÃO POR MORTE, a IZAURA DE PAULA SILVA**, dependente legal de **JOSE ASTOLFO DA SILVA FILHO**, PIS/PASEP 1025489943-6, servidor aposentado e falecido em 06/05/2020, Portaria nº 038 de 01/06/2020. Concessão efetuada e fundamentada nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal.

Conceder **PENSÃO POR MORTE – CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL Nº 1000323-37.2018.8.26.0299 a ZILDA APARECIDA FLAUZINO**, dependente legal de **ANTONIO GIUSEPPE BELLUSSI**, PIS/PASEP 1219347672-3, servidor da Prefeitura Municipal de Jandira falecido em 31/10/2014, Portaria nº 040 de 16/06/2020.



UTILIDADE PÚBLICA

DURANTE A QUARENTENA, CONTINUE COM AS BOAS PRÁTICAS DE DESCARTE CORRETO DE LIXO

Coloque o lixo para coleta somente no dia em que o caminhão for passar em sua rua e deixe os resíduos nas lixeiras

Devido ao coronavírus (Covid-19) a Secretaria de Obras da Prefeitura está com quadro reduzido de funcionários, mas os agentes continuam agindo na limpeza e higienização de diversos espaços da cidade, além da coleta de lixo comum. Evite descarte irregular (como sofás, camas, etc.), além de crime, neste momento de isolamento, prejudica muito o andamento dos trabalhos.

Contribua seguindo dicas simples:

- Coloque o lixo para coleta somente no dia em que o caminhão for passar em sua rua;
- Se possível, deixe os resíduos dentro de lixeiras ou depósitos, para evitar que a chuva arraste os sacos de lixo;
- Não realize qualquer descarte de lixo em vias públicas;
- Em casos de construções, armazene

de forma correta os materiais utilizados, como pedra e areia.

A Lei Municipal 2.184/17 proíbe o descarte irregular de lixo e entulho nos imóveis, vias públicas, sarjetas e margens de córregos. A fiscalização é feita por agentes fiscais de posturas do município, pela Guarda Civil Municipal, Guarda Ambiental e funcionários de órgãos ambientais designados para a tarefa.

Denúncias podem ser feitas pelos telefones: 4619-8202, 4619-8296 ou 4619-8297.

Por fim e mais importante, é social e educativo cuidar da cidade e do planeta, cada um pode ajudar com estes hábitos simples.

SAÚDE



ATENDIMENTOS DO CRH RETORNAM PARA ANTIGO ENDEREÇO

O CRH é uma unidade que atende 9 especialidades, como por exemplo, fonoaudiologia, pediatria e fisioterapia

Os atendimentos do Centro de Reabilitação Humana de Jandira, o CRH, foram transferidos, desde essa quarta-feira, 1º de julho, para o seu antigo prédio, localizado na rua Fernando Pessoa, 545, Vila Santo Antônio.

A Prefeitura realizou ampla reforma no prédio para melhorar a infraestrutura e os atendimentos prestados ao cidadão. Foram realizadas diversas intervenções, como a troca do telhado, readequação e ampliação das salas de reabilitação,

adaptação dos banheiros para pessoas com acessibilidade e pintura em geral.

O CRH é uma unidade de saúde especializada em fisioterapia e reabilitação humana, no qual os munícipes têm acesso a 9 especialidades:

Fisioterapia, fonoaudiologia, pediatria, endocrinologista pediátrico, ortopedista, psicologia, oftalmologia, nutricionista e psiquiatria. Para ter acesso aos serviços disponíveis, é necessário encaminhamento médico para uma dessas especialidades.

COVID-19: PESSOAS COM SINTOMAS DEVEM IR AO CENTRO DE COMBATE AO CORONAVÍRUS

A Secretaria de Saúde orienta a todos que evitem procurar a UPA e as UBSs quando houver sinal ou sintoma do vírus

Para evitar ainda mais a disseminação do novo coronavírus, a Secretaria Municipal de Saúde de Jandira informa que os moradores com sintomas da Covid-19, devem comparecer, exclusivamente, ao Centro de Combate ao Coronavírus, localizado na rua Nova Salomão Barjud, 220 (antigo Pronto Atendimento Municipal), região central da cidade.

- » Sintomas da Covid-19
- » Dor de garganta
- » Febre
- » Dor no corpo
- » Tosse

- » Falta de ar
- » Coriza

Ao perceber que está com esses sintomas, o munícipe deve procurar o CCC que está preparado para acolher esses pacientes e avaliar a real situação da pessoa. A Secretaria de Saúde orienta a todos que evitem procurar a UPA e as UBSs quando houver sinal ou sintoma do vírus.

Importante ressaltar que todos devem seguir a prevenção da Covid-19, higienizando frequentemente as mãos, evitando sair de casa sem necessidade e,

ao sair, utilizar máscara cobrindo nariz e boca, conforme obrigatoriedade prevista em decreto municipal e estadual.

Pessoas com câncer, doenças respiratórias, doença renal crônica, cardíacos, diabéticos e idosos, são pessoas do grupo de risco. Por isso, se possível, fiquem em casa.

SOBRE O CCC

O Centro de Combate ao Coronavírus de Jandira tem 10 leitos com respiradores e mais 10 leitos de observação clínica, sendo dividido em ambientes de acordo com o grau de comprometimento do paciente e

respeitando as normas de segurança para o profissional de saúde. Com amplo espaço, a unidade tem capacidade de aumentar o número de leitos, caso necessário.

O Centro tem a finalidade estratégica na triagem, com o objetivo de realizar o primeiro atendimento às pessoas que tenham suspeita de contaminação pelo coronavírus, contando com equipamentos similares aos existentes em UTI. Tendo disponível equipe formada por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, o local funciona todos os dias da semana, durante 24 horas.

PLANTÃO PSICOLÓGICO ESTÁ DISPONÍVEL A TODA POPULAÇÃO

O atendimento psicológico acontece todas às segundas e quintas-feiras via telefone

Desde o dia 15 de junho, a Coordenação de Saúde Mental, da Secretaria Municipal de Saúde de Jandira, deu início ao Plantão Psicológico voltado ao atendimento aos munícipes e profissionais da saúde.

O serviço está disponível em todas as

segundas e quintas-feiras, das 9 às 12 horas, através do telefone **4789-1373**. O suporte é realizado pela equipe de psicólogos da rede municipal de saúde.

Este plantão psicológico se faz importante por ofertar mais uma via de cuidado, escuta, acolhimento e intervenção psico-

lógica no momento de crise diante da pandemia da Covid-19 e das consequências que o isolamento social tem provocado em todos. É mais um espaço potente de atenção à saúde mental para a população jandirense.

| SERVIÇO |
|--|
| PLANTÃO PSICOLÓGICO |
| ATENDIMENTO: Segundas e quintas-feira, das 9 às 12 horas |
| TELEFONE: 4789-1373 |
| PÚBLICO-ALVO: Munícipes e profissionais da saúde |

CONFIRA COMO FICA O ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES DURANTE A PANDEMIA

IPTU, execução fiscal e ouvidoria são alguns serviços que podem ser realizados pela internet ou telefone

Em razão da pandemia do Covid-19, o atendimento presencial nas repartições públicas está prejudicado e, conforme protocolo de segurança, os serviços estão sendo realizados através de telefone ou internet.

SITE OFICIAL

(WWW.JANDIRA.SP.GOV.BR)

- IPTU 2ª via;
- Pesquisa de débitos imóveis (pagável em qualquer banco e casas lotéricas);

- Certidão Negativa de Imóvel;
- Certidão valor venal;

- Consultas.

4619-8294 / 4619-8298 / 4619-8299
cadimob@jandira.sp.gov.br

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

EMISSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EMPRESAS

SITE: <https://vredesim.sp.gov.br/home>
SITE: <http://receitadejandira.blogspot.com/p/portal.html>

- AUTÔNOMO ESTABELECIDO, FEIRANTE, AMBULANTE, TAXISTA, RENOVAÇÃO DE ALVARÁ

DE TÁXI E ALTERAÇÃO DO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR.

4619-8237 / 4619-8519
dafai@jandira.sp.gov.br

- ABERTURA DE EMPRESAS, INSCRIÇÃO MUNICIPAL, BAIXA DE INSCRIÇÃO, ALTERAÇÕES, EMISSÃO DE GUIAS E TAXAS, NOTA FISCAL ELETRÔNICA E SOLICITAÇÃO DE SENHAS NF-E E ISS ELETRÔNICO.

4619-8204 / 4619-8222
camob@jandira.sp.gov.br | ftributaria@jandira.sp.gov.br

- FISCALIZAÇÃO POSTURAS

4619-8296 / 4619-8297
fposturas@jandira.sp.gov.br

- FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

4619-8515
ftributaria@jandira.sp.gov.br

- OUVIDORIA

4619-8533/4619-8643

- EXECUÇÃO FISCAL - Bloqueios judiciais, citações, dívida ativa seto-rexecuafiscal.pmj@jandira.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL DO PODER EXECUTIVO DE JANDIRA

É uma publicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, conforme Lei Municipal 1.873, de 05 de julho de 2010 e Lei Municipal 2.091, de 12 de fevereiro de 2015.

Periodicidade: semanal Tiragem: 5.000 exemplares Jornalista Responsável: Paulo Sérgio de Oliveira - MTB 47.323/SP

Edição: Diretoria de Comunicação Social Endereço: Rua Manoel Alves Garcia, 100 - JD. São Luiz - Jandira/SP - CEP: 06618-010

E-mail: comunicação@jandira.sp.gov.br Circulação: Município de Jandira